



PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 128/2023

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 82.827.148/0001-69, com sede administrativa na Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, 111, Centro, Pinheiro Preto/SC, neste ato representado pelo Prefeito Gilberto Chiarani, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a CONSTRUTORA CONSTRUTECH LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.962.437/0001-03, com sede na Rua Antonio Denardi, 111, Sala 02, Tranquilo Benjamin Guzzi, Pinheiro Preto - SC, por seu representante legal KATIA MANICA VAILATTI, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o primeiro termo aditivo ao contrato 128/2023, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo **SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 128/2023**, que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRESCER FELIZ NO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, autorizado através do Processo nº 83/2023, Licitação nº 08/2023, modalidade **CONCORRÊNCIA**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DE VALOR

2.1 Fica suprimido o valor de **R\$ 36.911,43** (trinta e seis mil novecentos e onze reais e quarenta e três centavos) equivalente a 8.42% do Contrato nº 128/2023, devido alterações conforme, conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia, Memorando nº 467/2024 e Parecer Jurídico favorável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato nº 128/2023, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

4.1 O presente termo aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina dando-se cumprimento ao disposto na lei 14.133/21

5.2 E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Pinheiro Preto, 06 de março de 2024

GILBERTO CHIARANI
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA CONSTRUTECH LTDA
Katia Manica Vailatti